CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.
TEL: (73 2101-2600)

**REQUERIMENTO Nº _____/2025.**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, **enviar um oficio para o EXMO. SR. PREFEITO VALDERICO JÚNIOR SOLICITANDO REAJUSTE SALARIO PARA TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Com fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, que estabelece os princípios da eficiência, moralidade e valorização dos servidores públicos, solicitamos atenção especial para o reajuste salarial dos cargos comissionados no âmbito do município de Ilhéus.

A defasagem salarial atualmente verificada representa um obstáculo à captação de profissionais técnicos qualificados para funções de gestão e assessoramento estratégico. Tal cenário compromete a eficiência administrativa, elemento essencial para a boa prestação de serviços públicos.

1. **Princípio da Eficiência (art. 37, CF)** – O ingresso de profissionais qualificados nos cargos comissionados permite que as ações da administração pública sejam desenvolvidas com maior eficiência e eficácia, resultando em benefícios diretos à população.
2. **Valorização do Servidor Público (Lei nº 8.112/1990 e jurisprudência administrativa)** – Embora cargos comissionados possuam particularidades específicas, é imprescindível que sejam valorizados para atrair e manter profissionais de alto desempenho.
3. **Impacto Socioeconômico** – A defasagem salarial contribui para o desestímulo e evasão de profissionais capacitados, além de fomentar contratações emergenciais com menores critérios de qualificação.
4. **Referência ao Mercado** – Salários competitivos são práticas comuns em administrações públicas modernas para assegurar uma gestão eficiente e técnica, especialmente em áreas estratégicas.

5. **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101/2000)** – O município pode ajustar salários de forma responsável, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

**Pedido:**

Solicitamos, portanto, que seja realizado um estudo detalhado para verificar a viabilidade do reajuste salarial dos cargos comissionados, alinhado às práticas de mercado, ao princípio da eficiência administrativa e à valorização de profissionais técnicos.

Essa medida contribuirá para garantir uma gestão pública mais qualificada e eficiente, com impacto positivo direto no atendimento das demandas da população de Ilhéus.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 10 de fevereiro de 2025.

Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD
Vereador